



**RESPOSTA AO
PEDIDO DE ELEMENTOS
S12575-202209-DSA/DLA**

PROCESSO N.º PL20220331002867

CCDR VIA LUA/SILIAMB

29 DE DEZEMBRO DE 2022

	<h2 style="color: #0070C0;">Elementos Solicitados</h2>	Elaborado por:	ICP
		Página	Pág. 2 de 16
	<h3 style="color: #0070C0;">CCDR</h3>	Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

ÂMBITO

Com o presente Relatório pretende-se dar resposta, ponto a ponto, às solicitações feitas pela CCDR, na sequência do processo de renovação de licenciamento ao Aterro de Resíduos Sólidos Industriais de Alcanena- sintetizadas na Tabela seguinte.

Tabela 1 – Solicitações no âmbito da Renovação de Licenciamento

ENQUADRAMENTO	Nº	DESCRIPTIVO
MÓDULO II – Memória Descritiva	1	Cálculos para a determinação da capacidade instalada total do Aterro ; reformulação do preenchimento do quadro Q44 do Formulário LUA.
	2	Indicação da capacidade total estimada para o armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos, se por período superior a 1 ano.
	3	Identificação das principais alterações ao estabelecimento , face ao licenciado (<i>Licença Ambiental nº 355/1.0/2014, de 8 de janeiro</i>).
	4	Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade .
	5	Apresentação de fluxograma que inclua os balanços de entradas e saídas de todas as operações realizadas no estabelecimento.
	6	Esclarecimentos quanto à implementação de um Sistema de Gestão Ambiental .
MÓDULO III - Energia	7	Esclarecimento quanto ao indicado na Memória Descritiva e Resumo Não Técnico, no que diz respeito ao abastecimento de combustível , face ao licenciado (<i>Licença Ambiental nº 355/1.0/2014, de 8 de janeiro</i>).
MÓDULO IV – Recursos Hídricos (Águas Residuais)	8	Esclarecimento se é efetuada a recirculação do lixiviado para o aterro.
	9	Indicação do volume de passivo de lixiviado , se aplicável.
MÓDULO V – Emissões	10	Apresentação de um plano de gestão de odores , como parte integrante do sistema de gestão ambiental
MÓDULO IX – Peças Desenhadas	11	Reformulação da peça desenhada apresentada (documento “TOP_001-R00”) com indicação do(s) ponto(s) de descarga de águas residuais, localização dos piezómetros, bem como as fontes pontuais e difusas, entre outros elementos em falta.
	12	Apresentação do último levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no Aterro.
	13	De modo a determinar a necessidade de elaboração do Relatório de Base previsto no nº 1 do artigo 42º do Diploma REI, deve ser enviada uma nova avaliação das substâncias perigosas relevantes .

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 3 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

1. APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS EFETUADOS PARA A DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA TOTAL DO ATERRO (VOLUME DE ENCAIXE, EM M³, E MASSA, EM TONELADAS)

REFORMULAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO QUADRO Q44 DO FORMULÁRIO LUA, COM TODAS AS ATIVIDADE PCIP DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO, E RESPECTIVAS CAPACIDADES INSTALADAS CORRETAS (MASSA, EM TONELADAS)

A capacidade total do aterro é de 490.000 m³ (valor do projeto inicial- Anexo 1a- extrato de projeto inicial, entregue aquando o pedido de LA inicial), considerando uma densidade média de 0,45, obtém-se cerca de 220.500 toneladas.

A capacidade máxima de deposição diária (ton/dia) poderá ser obtida considerando as 8 horas de trabalho diário no aterro, em média cada descarga demora 10 minutos, cada recolha cerca de 30 minutos e considerando um número máximo de 3 motoristas obtém-se cerca de 12 cargas diárias para cada motorista, ou seja, ao todo seriam realizadas 36 cargas diárias considerando o valor médio de 7 ton/carga obtém-se 252 ton/dia.

O quadro Q44 encontra-se bem preenchido na medida e que estão descritas todas as atividades desenvolvidas na instalação. Apenas se referiu na memória que para além do aterro, a AUSTRA é detentora de outro estabelecimento, localizada noutro ponto geográfico, que efetua recuperação de crómio e que se encontra licenciada e não abrangida por PCIP.

Rubrica PCIP	Descrição	Capacidade				BREF
		Limiar PCIP		Capacidade Instalada		
		Unidade	Valor	Unidade	Valor	
5.4	Aterros, na acepção da alínea g) do artigo 2.º da Directiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de Abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com excepção dos aterros de resíduos inertes	t/d	10	t/d	252	BREF ICS (sistemas de refrigeração industrial) BREF EFS (emissões resultantes do armazenamento) REF ECM (efeitos económicos e conflitos ambientais) BREF ENE (eficiência energética)

O Aterro foi projetado para receber 100 m³ de raspas azuis por dia, ap. 45 toneladas; contudo, também estava inicialmente prevista a receção diária de 110 m³ de lamas da ETAR, 5 m³ de raspas verdes e 10 m³ de gradados da ETAR – considerando que, atualmente, nenhum destes elementos é rececionado, toda a capacidade disponível é utilizada para a receção de resíduos de peles curtidas. (Anexo1b - extrato de projeto inicial, entregue aquando o pedido de LA inicial)

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 4 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

2. INDICAÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (EM TONELADAS), SEJAM ELES RECECIONADOS PARA ARMAZENAMENTO NA INSTALAÇÃO, OU RESULTANTES DA ATIVIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NA PRÓPRIA INSTALAÇÃO, SE POR PERÍODO SUPERIOR A 1 ANO.

SOBRE ESTA MATÉRIA SUGERE-SE A CONSULTA À NOTA INTERPRETATIVA 1/2016, DE 11/08/2016, DISPONÍVEL NO SITE DE INTERNET DA APA ([WWW.APAMBIENTE.PT/INSTRUMENTOS/LICENCIAMENTOAMBIENTAL/NOTAS INTERPRETATIVAS](http://WWW.APAMBIENTE.PT/INSTRUMENTOS/LICENCIAMENTOAMBIENTAL/NOTAS%20INTERPRETATIVAS))

NOTA-SE QUE, A CAPACIDADE MÁXIMA INSTALADA PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CAPACIDADE INSTANTÂNEA) É A CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA, OU SEJA, O QUANTITATIVO MÁXIMO DE RESÍDUOS (EM TONELADAS) QUE PODEM ESTAR PRESENTES NA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NUM DETERMINADO MOMENTO, EM GRANEL E/OU TARAS.

A INFORMAÇÃO A APRESENTAR DEVE SER DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM OS RESPECTIVOS CÁLCULOS E COM INDICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ÁREA DE ARMAZENAMENTO.

Relativamente aos resíduos a receber pelo OGR (Aterro, atividade abrangida na categoria 5.4 do PCIP) relembra-se que não existem códigos LER de resíduos perigosos, tal como descrito no quadro Q40, e qua a capacidade de base do aterro são 490.000 m³. Não existem resíduos deste tipo armazenados uma vez que são depositados diretamente no aterro.

Adicionalmente, pretende-se que continuem a ser admitidas outras tipologias de resíduos sob o código de operação R10 – Tratamento no solo em benefício da agricultura ou para melhorar o ambiente. Neste contexto, considera-se a “valorização de resíduos passíveis de utilização como material de cobertura ou de consolidação de caminhos dentro do aterro – resíduos inertes, solos não contaminados, resíduos de construção e demolição (devidamente triados e fragmentados) classificados como inertes e outros resíduos com características adequadas ao fim pretendido, sempre que o quantitativo anual for inferior a 10% do total depositado no aterro”. Os códigos LER associados são:

- 17.01.01 – Betão
- 17.01.02 – Tijolos
- 17.01.03 – Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
- 17.01.07 – Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
- 17.05.04 – Solos e rochas

Os resíduos são depositados em zonas distintas do Aterro, de acordo com a altura do ano. Existem assim o Cais de Verão e o Cais de Inverno. Não existem resíduos deste tipo armazenados por períodos superiores a 1 ano, uma vez que vão sendo necessários à gestão diária do aterro.

Quanto aos resíduos produzidos na instalação, os mesmos referem-se a quantidades pequenas de resíduos. Na instalação estão definidas áreas para o armazenamento temporário destes resíduos tal como definido no Quadro Q33A. O armazenamento temporário destes resíduos não possui capacidade superior a 50 toneladas.

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 5 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

Quadro Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Resíduos armazenados

Código do parque de armazenamento	Código LER - Resíduos Armazenados	Acondicionamento					Observações
		Tipo de recipiente	Material do recipiente	Número de recipientes	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente	
PA1	150103 - Embalagens de madeira	Não Aplicável (justifique nas Observações)	Madeira	1	1	unidade	1 palete de madeira
PA1	200140 - Metais	Outro (especifique nas Observações)	Madeira	1	1	unidade	1 palete de madeira
PA2	150110 - (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Jerricane	Matéria Plástica	1	60	L	1 bidon de 60 L de plástico
PA2	150202 - (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	Jerricane	Matéria Plástica	1	60	L	Bidon de 60 L em plástico
PA1	150101 - Embalagens de papel e cartão	Outro (especifique nas Observações)	Matéria Plástica	1	1000	L	Contentor de 1000 L de plástico

Q33: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Parques de resíduos

Código do parque de armazenamento	Área (m2)			Vedado (Sim /Não)	Sistema de drenagem			Bacia de Retenção	
	Total	Coberta	Impermeabilizada		Aplicável	Descrição	Destino	Aplicável	Volume (m3)
PA1	3	3	3	Sim	Sim	Zona de armazenamento de contentores de resíduos	OGR exterior	Não	
PA2	1,2	1,2	1,2	Sim	Sim	Zona de armazenamento de resíduos através de contentores adequados a cada resíduo	OGR exterior	Não	

	<h2 style="color: #0070C0;">Elementos Solicitados</h2>	Elaborado por: ICP
		Página: Pág. 6 de 16
	<h2 style="color: #0070C0;">CCDR</h2>	Data de impressão: Dezembro/2022
		Versão: b

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO ESTABELECIMENTO, FACE AO LICENCIADO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 355/1.0/2014, DE 8 DE JANEIRO.

	Licença Ambiental n.º 355/1.0/2014 (Atual)	Renovação com alteração (pretendido)
Situação	A AUSTRA geria 4 estabelecimentos, A ETAR, o SIRECRO, o aterro de lamas e o aterro de resíduos industriais não perigosos	A AUSTRA gere 2 estabelecimentos, o SIRECRO e o aterro de resíduos industriais não perigosos
CAE	37002- Tratamento de águas residuais 38212- Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	38322- Valorização de resíduos não metálicos (SIRECRO) 38212- Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos (ATERRO)
Gasóleo para viaturas	Para abastecimento de viaturas era usado o depósito existente na ETAR	O abastecimento é feito em postos de combustível externos
Odor	Não tinha sistema de desodorização	Possui sistema de desodorização
Resíduos receber	040108, 040109, 150203, 170101, 170102, 170103, 170107, 170504, 190801	040108, 040109, 150203, 040199 , 170101, 170102, 170103, 170107, 170504, 190801
Operações a realizar aos resíduos	D1 R10	D1 R10
Lava-Rodados	A Licença previa a sua implantação	Lava Rodados implantado
Valetas de escoamento de pluviais	A Licença previa a recuperação / implantação do sistema em redor de ambos os Aterros	Valetas recuperadas / implantadas



Foto do sistema de Lava-Rodados, logo após a implantação

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 7 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b



Fotos do Sistema de Valetas de Drenagem / Escoamento implementado

4. APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS A ADOTAR AQUANDO DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE, DE MODO A EVITAR A EXISTÊNCIA DE PASSIVO AMBIENTAL.

Como se referiu na presente memória perspetiva-se que o aterro tenha capacidade para funcionar por mais cerca de 7 a 10 anos. Após este período serão tomadas todas as medidas que estejam em vigor na altura no que diz respeito aos aterros, para que a fase de manutenção e encerramento decorra da melhor forma.

Serão assim desenvolvidas um conjunto de operações com vista à selagem e encerramento do mesmo. Sendo que o principal objetivo desta operação é o de controlar a infiltração das águas superficiais e, conseqüentemente, a produção de águas lixiviantes, contribuindo também para uma contenção e proteção dos resíduos. Esta selagem será completada com uma última intervenção de recuperação paisagística do Aterro, de forma a minimizar o impacte paisagístico decorrente da sua construção e exploração.

Aquando da efetiva desativação da instalação, as medidas a aplicar serão desenvolvidas de acordo com as normas legais e com as melhores práticas que existirem à data, de forma a assegurar todas as medidas de mitigação de impactes ambiental. Prevê-se a continuação em funcionamento das infra-estruturas contíguas ao Aterro, nomeadamente a Estação Elevatória de Águas Lixiviantes e as instalações de apoio. De facto, apesar de deixar de ser possível a deposição de resíduos no local, a atividade de tratamento dos resíduos já depositados continuará em funcionamento - bem como as atividades de recolha de águas lixiviantes e controlo ambiental da zona.

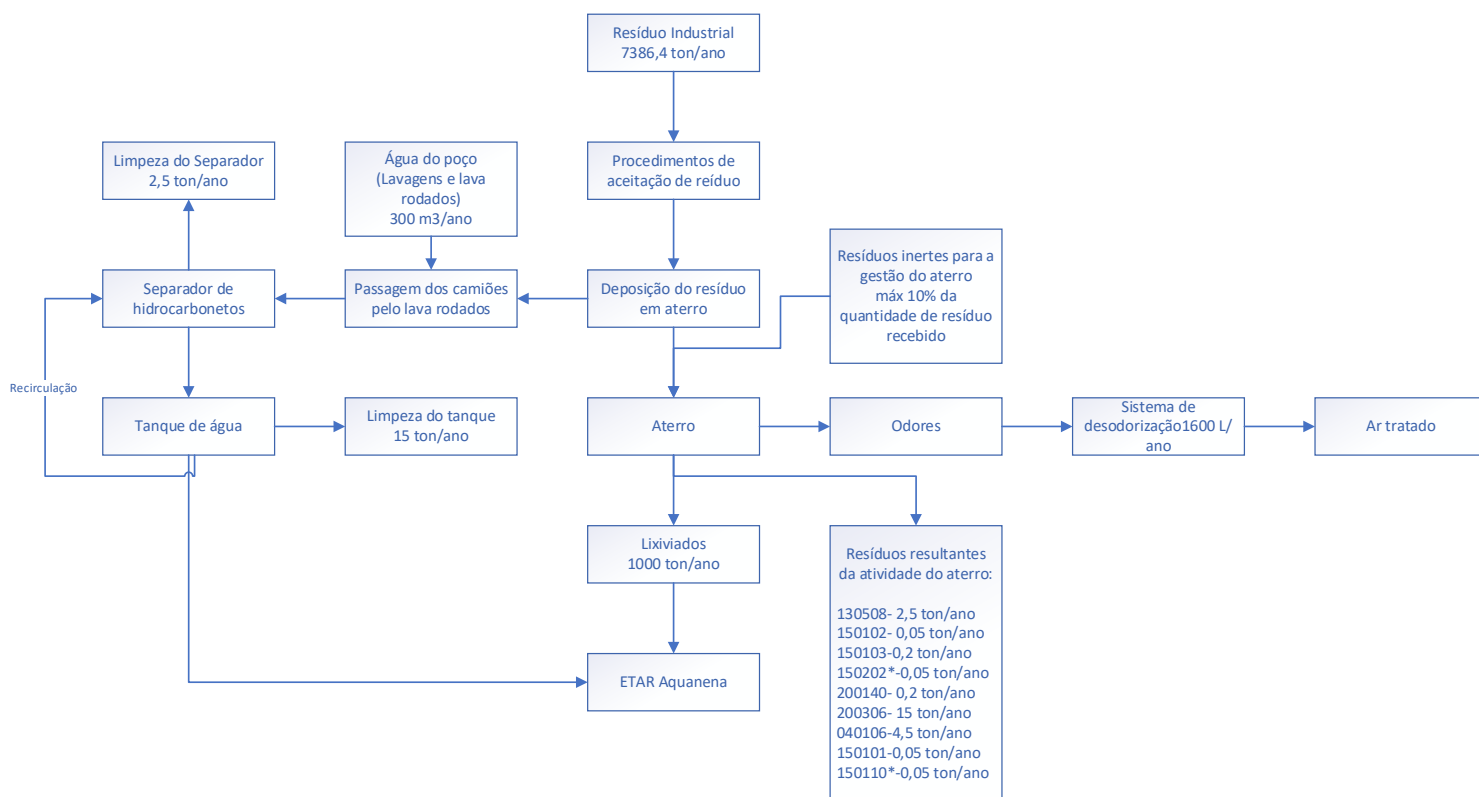
Perspetiva-se, de forma geral, que sejam tomadas as seguintes medidas:

- a) Manutenção e controlo do aterro;
- b) Adoção das medidas de prevenção da poluição de acordo com os procedimentos definidos pela Autoridade Nacional de Resíduos (ANR) ou, na ausência destes, à adoção das melhores técnicas disponíveis e ainda, quando aplicável, o recurso às metodologias reconhecidas pela União Europeia;

De referir que no Projeto Inicial, submetido aquando do pedido de LA inicial, apenas é mencionado, de forma muito breve, que “Após o enchimento completo dos depósitos construídos, estes serão cobertos (...) eventualmente com uma tela impermeabilizante”.

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 8 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

5. APRESENTAÇÃO DE FLUXOGRAMA QUE INCLUA OS BALANÇOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DE TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO, EM TONELADAS.



6. ESCLARECIMENTOS QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.

Apesar de não existir um sistema de gestão ambiental formalmente implementado, existem uma série de procedimentos, escritos ou implícitos, decorrentes da necessidade de organização do trabalho – práticas e procedimentos de trabalho que, mais do que escritos, foram implementados ao longo do tempo e encontram-se instalados de forma que, no cabal cumprimento das tarefas, sejam tidas em consideração as Normas e Boas Práticas Ambientais, de Segurança, e da correta exploração do Aterro de acordo com a realidade mutável do dia a dia.

São ainda preenchidos registos, no decorrer de cada dia de trabalho, que permitem fazer o controlo do funcionamento de máquinas e equipamentos, e detetar tão rapidamente quanto possível qualquer eventual anomalia. (Em anexo exemplos do mencionado)

MÓDULO III – ENERGIA

7. ESCLARECIMENTO QUANTO AO INDICADO NA MEMÓRIA DESCRITIVA E RESUMO NÃO TÉCNICO, NO QUE DIZ RESPEITO AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FACE AO LICENCIADO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 355/1.0/2014, DE 8 DE JANEIRO).

Anteriormente a 5 de julho de 2019, o abastecimento de todas as viaturas da AUSTRA era realizado num depósito de combustível (gasóleo), instalado na ETAR de Alcanena.

Após o término do Contrato de Concessão, por iniciativa do Município de Alcanena, a gestão da ETAR passou para a Aqanena. Por acordo com a Aqanena, a AUSTRA continuou a abastecer as suas viaturas no depósito da ETAR, situação que terminou definitivamente em 20 de agosto do mesmo ano.

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 9 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

Atualmente a AUSTRAL possui, afetos ao Aterro, uma Giratória, um trator de rastros e um veículo ligeiro de três lugares e caixa aberta – das marcas Komatsu, Caterpillar e Mitsubishi, respetivamente. Os veículos com rodados pneumáticos deslocam-se ao posto de abastecimento externo à AUSTRAL, e abastecem. Sempre que necessário e em vasilhame próprio, é adquirido combustível para os equipamentos que espalham e compactam os resíduos em Aterro - que não podem circular na via pública.

A Giratória abastece habitualmente entre 200 - 300 L, o trator de rastros cerca de 100 L e o veículo ligeiro aproximadamente 60 L. Por ano, as viaturas consomem cerca de 2465 L de combustível.

MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUAS RESIDUAIS)

8. ESCLARECIMENTO SE É EFETUADA A RECIRCULAÇÃO DO LIXIVIADO PARA O ATERRO.

Não é efetuada qualquer recirculação de lixiviado ao Aterro. O circuito dos lixiviados está definido e é apresentado nas plantas. O lixiviado é encaminhado, por gravidade e por bombagem, a um Canal Parshall - onde é realizada a medição do seu volume e a partir do qual é encaminhado, por gravidade, num sistema de coletores e caixas dedicadas, com destino à ETAR de Alcanena.

9. SOLICITA-SE INDICAÇÃO DO VOLUME DE PASSIVO DE LIXIVIADO, SE APLICÁVEL. EM CASO AFIRMATIVO, INDICAÇÃO DO PLANO PARA MINIMIZAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DO PASSIVO.

Não aplicável, uma vez que o lixiviado é encaminhado para a ETAR de Alcanena.

MÓDULO V – EMISSÕES

10. APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE GESTÃO DE ODORES, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, QUE INCLUA OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÃO DIFUSAS E ODORES EM TODAS AS OPERAÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO, BEM COMO A SUA CARACTERIZAÇÃO;
- IDENTIFICAÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS / IMPLEMENTADAS PARA A PREVENÇÃO, REDUÇÃO E/OU ELIMINAÇÃO DAS EMISSÕES DIFUSAS E ODORES NO ESTABELECIMENTO, COM PROTOCOLO COM MEDIDAS E CRONOGRAMAS ADEQUADOS;
- PROTOCOLO PARA RESPOSTA A OCORRÊNCIAS DE ODORES INCÓMODOS.

Apresenta-se em anexo a esta resposta.

MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS

11. REFORMULAÇÃO DA PEÇA DESENHADA APRESENTADA (DOCUMENTO “TOP_001-R00”) COM INDICAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS, LOCALIZAÇÃO DOS PIEZÓMETROS, BEM COMO AS FONTES PONTUAIS E DIFUSAS, ENTRE OUTROS ELEMENTOS EM FALTA, CONFORME INDICADO NO ANEXO I DA PORTARIA nº 399/2015, DE 5 DE NOVEMBRO.

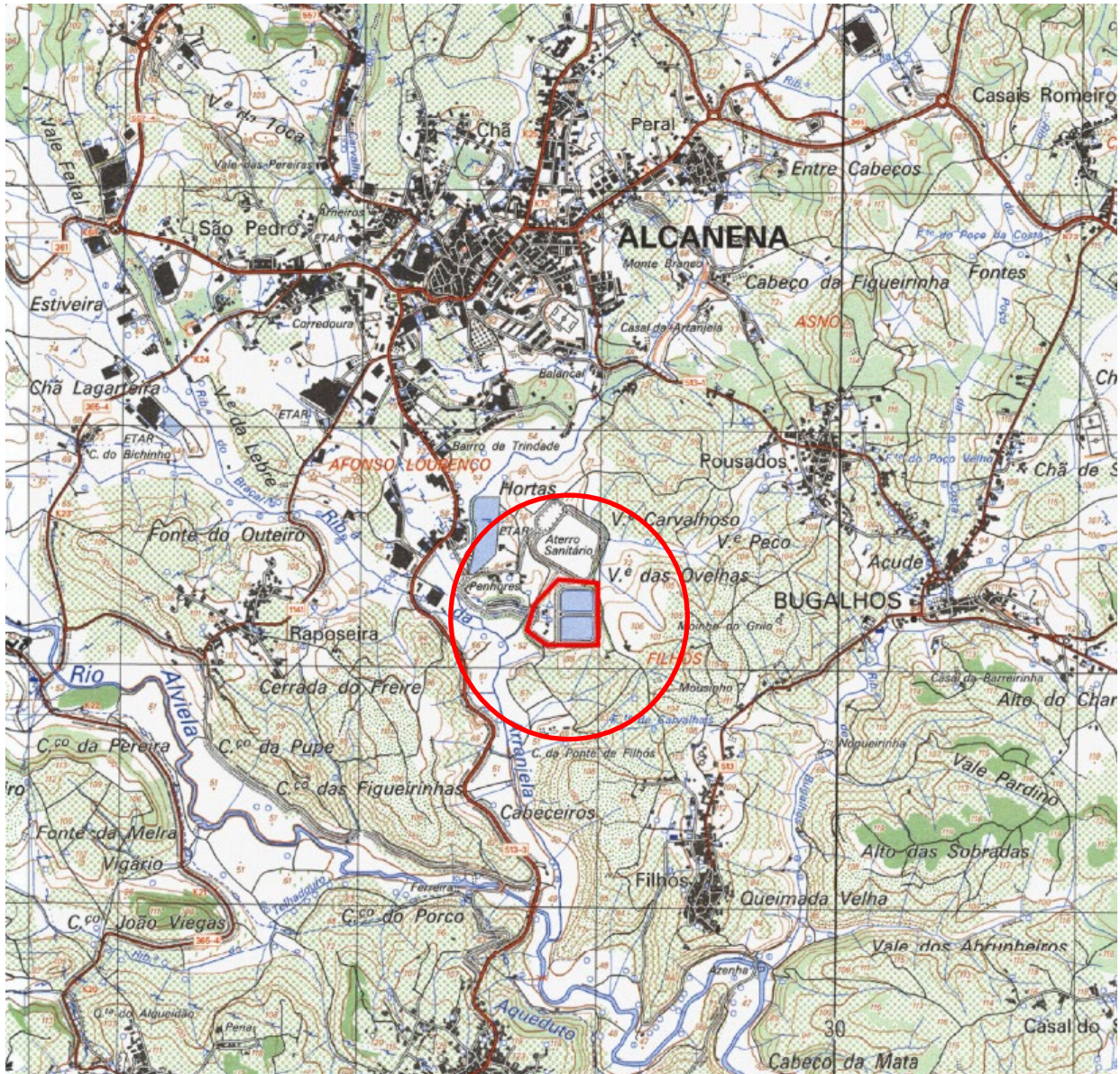
Não é possível fazer constar da peça desenhada a localização dos piezómetros, uma vez que estes se encontram dispersos por zonas não abrangidas, nem possíveis de abranger, à escala da Peça. Para o efeito, junta-se foto aérea com a localização dos mesmos em relação ao Aterro.

Quanto aos restantes elementos, envia-se a Peça Desenhada com a inclusão dos mesmos.

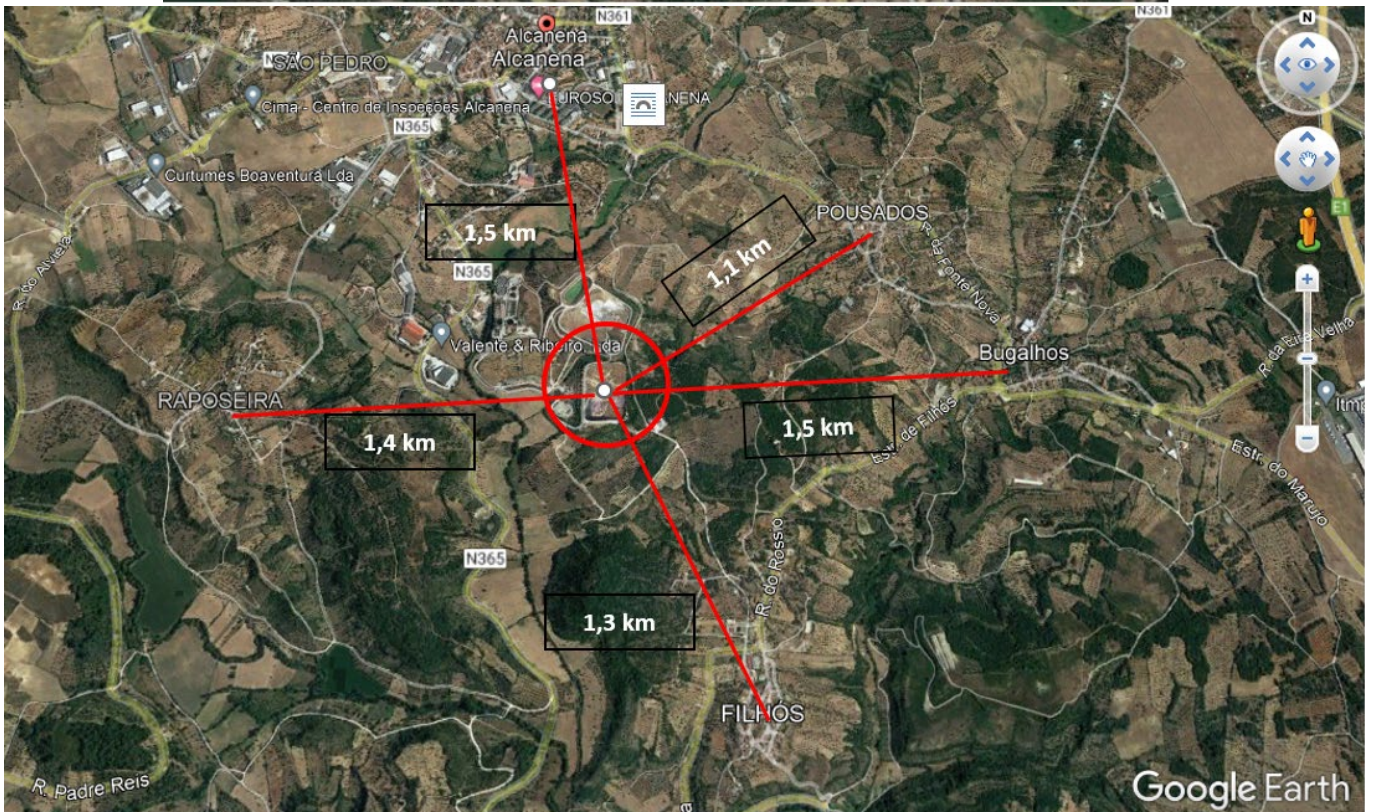
	Elementos Solicitados	Elaborado por: ICP
	CCDR	Página: Pág. 10 de 16
		Data de impressão: Dezembro/2022
		Versão: b

De acordo com o anexo I da Portaria n. 9399/2015 de 5 de novembro, os elementos solicitados são:

- a. *Localização da instalação/estabelecimento industrial e seus limites e abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias*



 AUSTRA Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 11 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

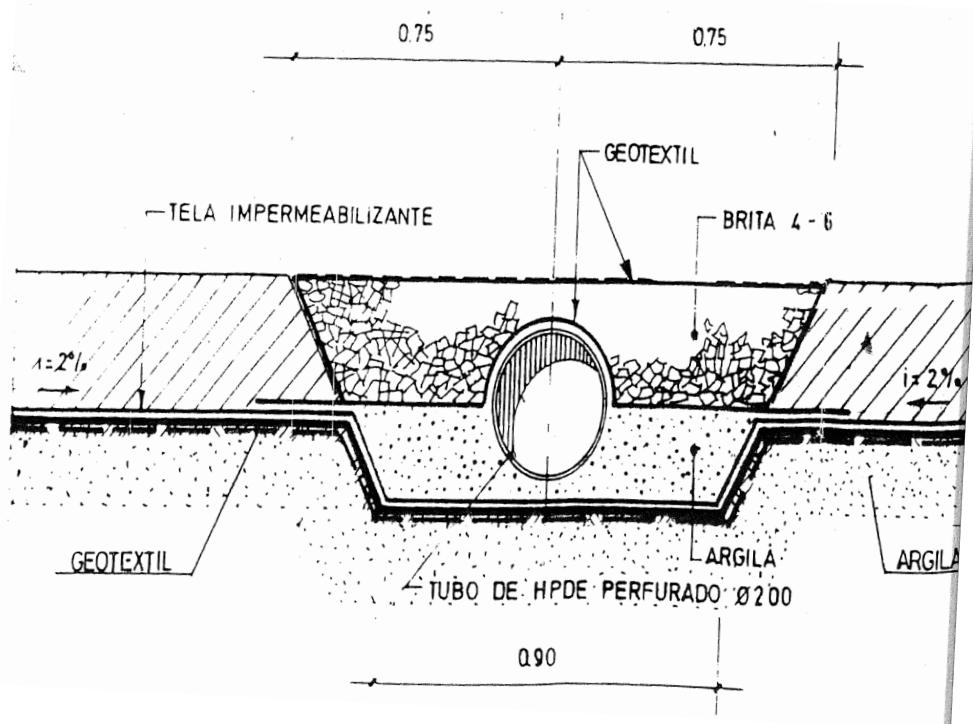
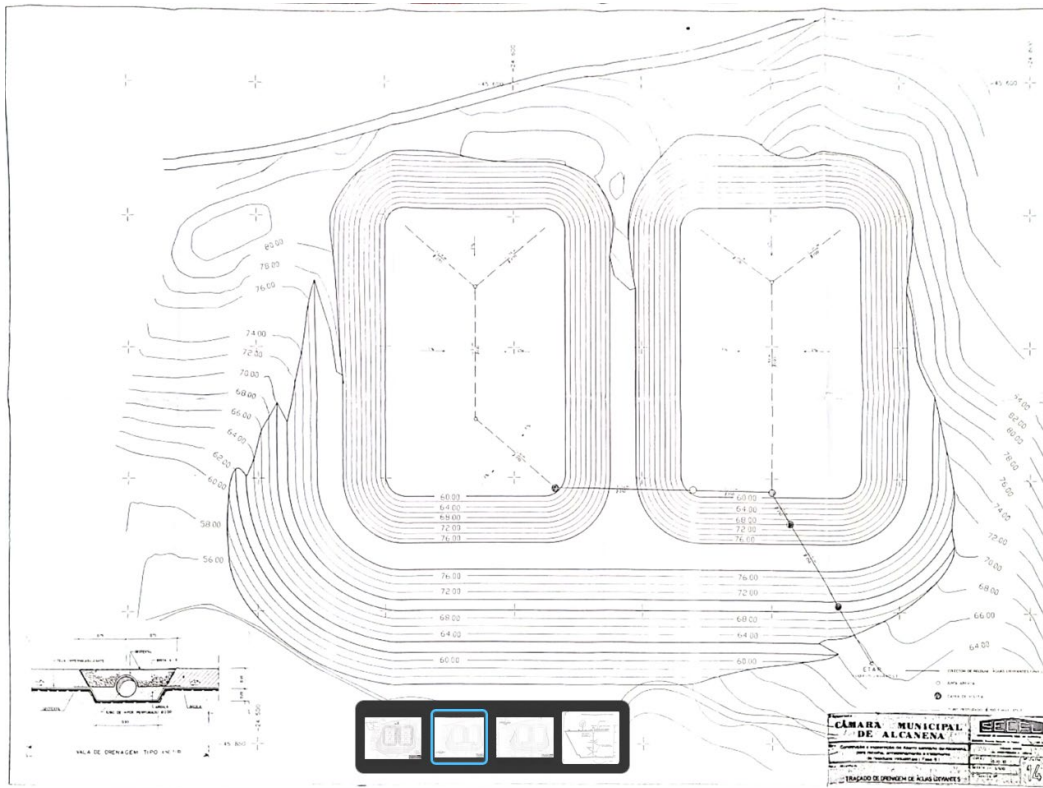


	<h2 style="margin: 0;">Elementos Solicitados</h2>	Elaborado por:	ICP
		Página	Pág. 12 de 16
	<h2 style="margin: 0;">CCDR</h2>	Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

- b. **Área afeta à instalação/estabelecimento, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento** (em anexo Planta)
- c. **Localização das captações de água subterrânea e superficial** – (em anexo Planta)
- d. **Localização do aterro (escala 1:25 000), de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto.** (Em anexo).
- e. **Implantação da totalidade da(s) rede(s) de drenagem de águas residuais no exterior dos edifícios e pluviais, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, das caixas de visita para recolha de amostras com controlo analítico, das bacias de recolha e armazenamento, das áreas de reutilização e dos pontos de rejeição nos recursos hídricos-** (em anexo Planta)
- f. **Localização e identificação de todas as fontes pontuais e difusas Não existem fontes pontuais, sendo que as células do aterro poderão ser consideradas no seu todo como fontes difusas.** (em anexo Planta)
- g. **Localização de máquinas e equipamento produtivo; armazenagem de matérias- -primas e/ou subsidiárias, de combustíveis e de produtos intermédios e/ou acabados e de resíduos produzidos na instalação; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio; instalações de carácter social** – Não existem equipamentos produtivos, apenas duas máquinas de trabalho com indicação de zona de estacionamento de máquinas
- h. **Localização das fontes de ruído** – Não existem fonte de ruído a assinalar, só existem dois equipamentos (máquina) que não trabalha em contínuo.
- i. **Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos** – (em anexo Planta)
- j. **Alçados e cortes da instalação/ estabelecimento, devidamente referenciados e desenho técnico de chaminés, ou em alternativa, indicação dos pés-direitos, alturas e volumetrias** – Em anexo
- k. **Levantamento topográfico do local de implantação do aterro e vias de acesso externas (escala 1:1000) de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto.-** (em anexo)
- l. **Plantas e perfis de escavação e de enchimento das células de resíduos de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto** – (em anexo)

m. **Apresentação de pormenores de estratigrafia de impermeabilização e selagem das células de resíduos**
De acordo com o projeto inicial entregue aquando do pedido de LA, verifica-se que existiu regularização do fundo e taludes das células com camada de terra de granulometria fina, com 0,15 cm de espessura, devidamente compactada. Após esta operação o fundo e os taludes das células foram revestidos com membrana HDPE com 2.0 mm de espessura, incluindo geotêxtil devidamente colocada e revestida por uma camada de argila com 10cm. O fundo do aterro e banquetas tiveram ainda um revestimento suplementar com uma camada argilosa de 20 cm de espessura. Foi selada a tela na crista dos taludes e construção de valetas. (em anexo extrato do documento de projeto)
Também de acordo com o projeto inicial da construção do aterro, verifica-se que em planta estava projetado o seguinte:

	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP	
			Página	Pág. 13 de 16
			Data de impressão:	Dezembro/2022
	CCDR		Versão:	b



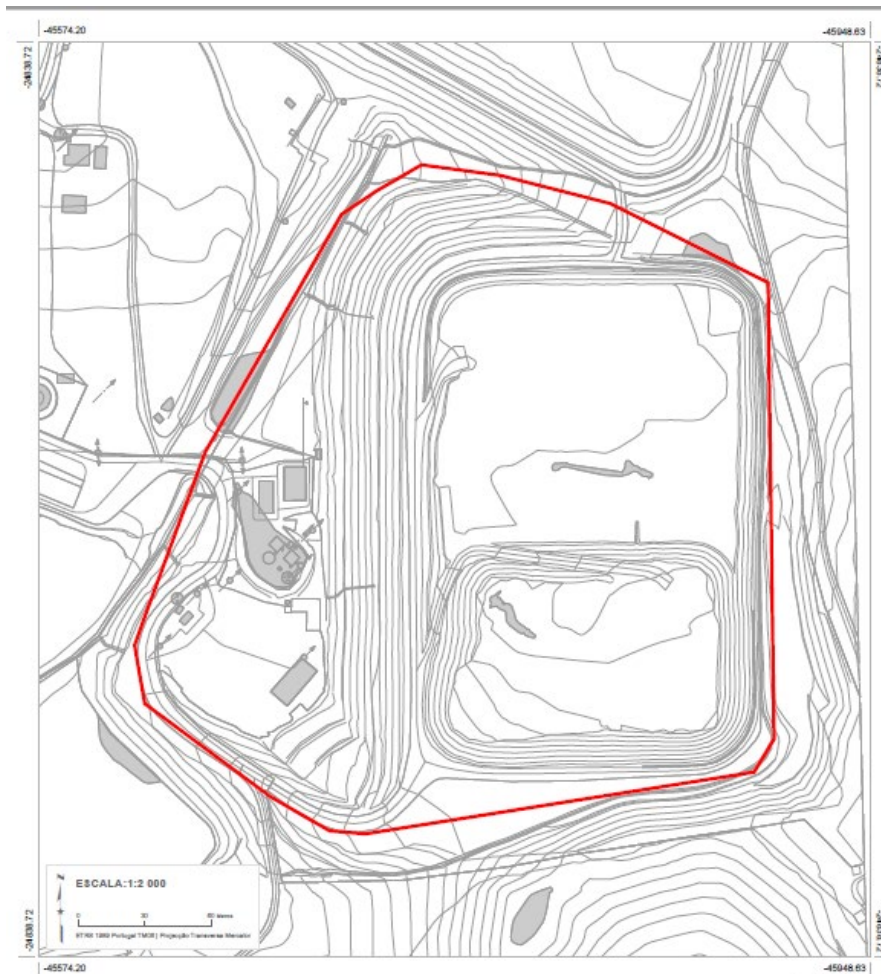
	Elementos Solicitados	Elaborado por:	ICP
	CCDR	Página	Pág. 14 de 16
		Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

- n. *Planta, em escala não inferior a 1:25 000, indicando a localização da instalação e, no caso das operações de gestão de resíduos perigosos e incineração ou coincineração de resíduos não perigosos, abrangendo, num raio de 10 km a partir da instalação, os edifícios principais, tais como hospitais e escolas*



- o. *Planta de localização, em escala não inferior a 1:2000 — Já entregue no pedido de renovação.*

 AUSTRA Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena	Elementos Solicitados	Elaborado por: ICP
		Página: Pág. 15 de 16
	CCDR	Data de impressão: Dezembro/2022
		Versão: b



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Cartografia 1:2 000

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA | DDSU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO
 Praça 8 de Maio, 2350-037 Alcanena | Contribuinte 500 745 773 | Telef. 249 889 010 | Fax. 249 881 502 | Mail: geral@cm-alcarenna.pt | www.cm-alcarenna.pt



IDENTIFICAÇÃO

Requerente: AUSTRA

NIF: <-NIF> Localidade: <-LOCALIDADE>

Finalidade: <-FINALIDADE> Nº de Processo: <-N_PROCESSO>

O Técnico: <-TECNICO>

AUTENTICAÇÃO

Esta planta só é válida após autenticação pelos serviços municipais.

DATA: / / GUIA.N.º: RUBRICA:

A localização assinalada é de inteira responsabilidade do requerente.
 Cartografia de apoio à localização de obras particulares. Não substitui a informação cartográfica emitida pelas entidades competentes nem a consulta das planas do PDUM em vigor. A delimitação registral é meramente indicativa. As áreas necessarias para a avaliação do licenciamento serão aquelas a

Recebido Por: _____
 Data: _____



- p. **Planta de implantação da instalação em que se insere a operação, em escala não inferior a 1:2000, indicando, nomeadamente, a localização das áreas de gestão de resíduos, armazéns de matérias-primas, produtos e resíduos, sistemas de tratamento de efluentes e localização dos respetivos pontos de descarga final, oficinas, depósitos, circuitos exteriores e escritórios-** Planta em anexo.

	<h2 style="color: #0070C0;">Elementos Solicitados</h2>	Elaborado por:	ICP
		Página	Pág. 16 de 16
	<h2 style="color: #0070C0;">CCDR</h2>	Data de impressão:	Dezembro/2022
		Versão:	b

12. APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA MASSA DE RESÍDUOS DEPOSITADA NO ATERRO.

Apresenta-se em anexo a esta resposta.

13. DE MODO A DETERMINAR A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE BASE PREVISTO NO Nº 1 DO ARTIGO 42º DO DIPLOMA REI, DEVE SER ENVIADA UMA NOVA AVALIAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS RELEVANTES, EFETUADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DA NOTA INTERPRETATIVA Nº 5/2014, DE 17.04.2014, DISPONÍVEL EM

[WWW.APAMBIENTE.PT/AVALIACAODEGESTAOAMBIENTAL/PREVENCAOECONTROLOINTEGRADOSDEPOLUICAO\(PCIP\)/NOTASINTERPRETATIVAS](http://WWW.APAMBIENTE.PT/AVALIACAODEGESTAOAMBIENTAL/PREVENCAOECONTROLOINTEGRADOSDEPOLUICAO(PCIP)/NOTASINTERPRETATIVAS)

Apresenta-se em anexo a esta resposta a avaliação das substâncias perigosas relevantes.